





#### MESTRADO EM GESTÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO NA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA

# - EXAME DE QUALIFICAÇÃO -

(Disciplina Seminários Avançados II)

# ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO E DEFESA DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO

Nota: este guia não exclui o Regulamento Interno aprovado na reunião de colegiado em 07/06/2016, bem como o Modelo Normativo de Qualificação disponível na página Web do Mestrado. Para maiores detalhes consultar o RI e Modelo Normativo em sua íntegra.

## 1. DOS OBJETIVOS E DA ORGANIZAÇÃO GERAL

- 1.1. Este documento tem como objetivo fornecer informações para auxiliar na elaboração e defesa do seminário de qualificação da Dissertação de Mestrado do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Gestão, Pesquisa e Desenvolvimento na Indústria Farmacêutica de Farmanguinhos/FIOCRUZ, chamada de Seminário Avançado II.
- 1.2. Este guia está direcionado a todos os membros relacionados ao Programa, sejam docentes, discentes ou coordenação.
- 1.3. Entende-se por Seminário Avançado II, a defesa pública do andamento de projeto de pesquisa para Dissertação de Mestrado, conhecida como "Qualificação", onde o candidato comprova para uma Banca Examinadora, sua capacidade de desenvolver e concluir em tempo hábil, segundo as normas da Capes, seu projeto de dissertação. Tem ainda por objetivo avaliar o conhecimento







geral do aluno dentro da subárea de concentração, bem como sua capacidade de síntese e de transmissão de conhecimentos.

1.4. O exame de qualificação está inserido na disciplina "Seminários Avançados II"
– Qualificação. Quando da data de defesa do mesmo, será atribuído 01 (um) crédito no seu histórico escolar.

NOTA: este Seminário II não deve ser confundido com o Seminários Avançados I – "Acompanhamento". O Seminário I (Acompanhamento) é uma disciplina oferecida em 04 aulas ao longo do último ano letivo (01 aula a cada 02 meses), onde são 'acompanhados' as dissertações em andamento, com dicas de "técnicas de apresentações eficazes", "dicas de redação" e os alunos apresentam seus trabalhos entre si e para um grupo de professores do curso. Ao fim é atribuído 01 (um) crédito no histórico escolar.

#### 2. DO FLUXO DE DOCUMENTOS E RESPONSABILIDADES

- 2.1. O aluno deverá preencher o formulário padrão disponível na página eletrônica do Mestrado Profissional, o qual solicita à aprovação da composição da banca de avaliação do exame de qualificação pela comissão de pós-graduação.
- 2.2. Este documento deverá apresentar uma lista de até 5 (cinco) nomes para composição da banca. Entre estes nomes, 2 membros da banca deverão ser externos à Fiocruz (1 titular e outro suplente) e, pelo menos 2 membros (1 titular e outro suplente) são obrigatoriamente internos ao programa.

Dois outros membros serão considerados suplentes os quais um deverá ser externo e o outro interno. Os suplentes também deverão receber cópias dos textos, assim como os representantes titulares da banca.







2.3. O preenchimento do formulário de "solicitação de banca", deverá ser encaminhado à Coordenação do Curso, no mínimo, **10 (dez)** dias antes de reunião ordinária da Comissão de Pós-Graduação (CPG).

NOTA: Este prazo se faz necessário, em razão de que a pauta da CPG é divulgada aos membros 01 semana antes da reunião ordinária e, concomitantemente, enviada a pauta com os requerimentos e respectivos currículos Lattes para análise prévia.

- 2.3.1. A CPG analisará o pedido (composição da banca) e deliberará "aprovado", "reprovado" ou ainda, sugerirá inversão (titular e suplente) ou ainda uma nova composição. A Coordenação do Curso e Secretaria Acadêmica informará a respectiva deliberação em ATA publicada na página eletrônica do Mestrado. Somente em caso de recusa e/ou alterações, o contato será no dia seguinte à deliberação da CPG.
- 2.4. Após o cumprimento do item anterior, em aprovado os nomes indicados, os alunos deverão entrar em contato com os membros aprovados para a banca e proceder cópias dos textos do exame de qualificação. É de única e total responsabilidade do discente, providenciar e entregar a cópia física do texto para cada membro da banca.

NOTA: a Coordenação e a secretaria acadêmica, somente, providenciarão o envio das cartas-convite para os membros aprovados, oficializando a decisão da CPG, na semana que antecede a data agendada. Esta fase é somente uma "lembrança" aos membros da banca, haja vista que todos, previamente, já foram contatados pelo aluno e orientador, no qual obtiveram o respectivo aceite dos mesmos.

2.5. No caso da não aprovação dos nomes indicados, o aluno e orientador(a) deverá apresentar uma nova composição para banca.

3

<sup>&</sup>lt;sup>i</sup> <mark>Todos os formulários e requerimentos pertinentes encontram-se à disposição no portal Web do curso, bem como na Secretaria Acadêmica do Curso.</mark>







- 2.6. O material impresso deverá ser disponibilizado para os membros da banca (inclusive aos suplentes) com prazo mínimo de 15 (quinze) dias corridos antes da data da defesa sendo esta uma responsabilidade do aluno.
- 2.7. O parecer da banca será registrado em ATA de defesa, na qual constará a apreciação de seus membros e a nota de avaliação (rendimento acadêmico). A mesma deverá ser assinada por todos os membros da banca.
- 2.8. O documento (ATA) deverá ser registrado e mantido na Secretaria Acadêmica junto à documentação do discente.

# 3. DA COMPOSIÇÃO DA BANCA DE QUALIFICAÇÃO E DE DISSERTAÇÃO

- 3.1. A composição da banca está definida no item 2.2.
- 3.2. Em casos excepcionais e específicos, a banca poderá ser composta apenas por membros internos do Programa, devendo tal situação ser plenamente justificada pelo Orientador junto à Coordenação, estando a mesma exposta no documento de solicitação de banca. Estes casos serão julgados pela CPG.
- 3.3. Considera-se membro externo aquele que não fizer parte do quadro de doutores da FIOCRUZ. do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Gestão, Pesquisa e Desenvolvimento na Indústria Farmacêutica, de Farmanguinhos; ou seja, o Doutor pode pertencer ao quadro de colaboradores de Farmanguinhos, mas, em não sendo do Programa, será considerado membro externo. Dentre os membros do Programa, por sua vez, não se faz distinção entre os permanentes e os colaboradores, estando todos aptos a comporem as bancas de avaliação.
- 3.4. O orientador será o presidente da banca e sua presença é obrigatória. Ele terá voz mas não participará da avaliação do aluno.







## 4. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

4.1. O rendimento acadêmico resultante do seminário de defesa de qualificação, será determinado pela banca e pelo docente responsável pela disciplina Qualificação. Tal rendimento será expresso em conceitos, de acordo com a seguinte escala:

CONCEITO	AVALIAÇÃO	FAIXA DE NOTA
A	Excelente	10,0 - 9,0
В	Bom	8,9 - 7,0
С	Regular	6,9 - 6,0
D	Insuficiente	Abaixo de 6,0

- 4.2. O discente que obtiver conceito D deverá ser submetido novamente a uma defesa no prazo máximo de 30 dias. Esta data deve ser definida junto à banca que deverá ser mantida. Caberá autorização formal da coordenação da disciplina e do curso, além de que toda a tramitação, deverá ser novamente apreciada e ratificada pela CPG.
- 4.3. O aluno que obtiver conceito D duas vezes será desligado do programa.
- 4.4. O aluno, obrigatoriamente, deve apresentar seu Seminário de Qualificação entre o <u>13º e o 15º mês</u> após a matrícula ou será, automaticamente, desligado do Programa.

#### 5. DO CONTEÚDO

**5.1.** O modelo normativo para Qualificação está disponível na página Web do Curso. Basicamente, a parte textual deverá conter: **Introdução, Revisão** 







bibliográfica, Justificativa, Objetivos, Metodologia, Resultados preliminares e Discussão, Perspectivas, Cronograma, Bibliografia, e anexos quando necessários.

- 5.2. Os resultados com sua respectiva discussão obtidos até o momento do seminário de acompanhamento são partes essenciais da apresentação.
- 5.3. O número máximo de páginas para a parte textual do seminário de acompanhamento é de 80 páginas, sendo até 25 páginas de Introdução/revisão bibliográfica; 01 (uma) de objetivo e o restante livre. Para os alunos da linha de Gestão, não há limites, desde que fundamentado com seu orientador a coerência com o tema pesquisado.
- 5.4. A idéia subjacente a estas definições é que o texto apresentado na qualificação seja um documento prévio para uso do próprio discente para complementação durante a execução do seu trabalho e coleta dos resultados, gerando, ao final, o próprio texto de defesa da Dissertação.
- 5.5. Não deverão constar no seminário de qualificação os seguintes elementos: dedicatória, agradecimentos, epígrafe e resumo/abstract. Veja o modelo normativo para qualificação na página Web do mestrado.

# 6. DA DEFESA DE QUALIFICAÇÃO E DISSERTAÇÃO

- 6.1. A defesa dar-se-á de forma pública, com data previamente estabelecida junto à Coordenação do curso.
- 6.2. As defesas só poderão ocorrer em caráter restrito ("fechadas") nos casos de segurança de propriedade intelectual, devendo, para tanto, ser assinado termo de confidencialidade por todos os presentes, restringindo-se os mesmos ao discente, ao orientador e aos membros da banca (ver modelos dos formulários na página Web do curso).







- 6.3. A solicitação de realização da defesa em caráter restrito deve ser previamente informada e justificada à Coordenação do curso por meio do formulário de requisição de banca e tal solicitação também deverá ser aprovada pela CPG.
- 6.4. O discente terá um prazo de 30-40 minutos para sua apresentação oral, devendo a mesma estar condizente com o texto apresentado aos membros da banca.
- 6.5. Após a apresentação, cada membro da banca (em ordem a ser estabelecida no início da defesa pelo orientador presidente da banca) terá um prazo máximo de 20 minutos para argüição e resposta do aluno.
- 6.6. Ao final de todas as argüições e fala de todos os membros, a banca reunir-seá sem a presença do aluno e da plateia para discussão. A banca estabelecerá o conceito do aluno e também fará as observações que achar pertinentes para melhoria/adequação do projeto apresentado.
- 6.7. Após este período, o aluno e a platéia serão reintegrados ao grupo e ouvirão do presidente da banca as observações ressaltadas.
- 6.8. Caso a banca avalie que a defesa não atendeu às expectativas a contento, poderá ser emitido parecer de reapresentação, a qual, como indicado anteriormente, deverá ocorrer em prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos. A banca poderá ainda definir pela reapresentação apenas do texto, sem a parte oral (ver item 4.2).

Aprovado em reunião do Colegiado em 07/06/2016